

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 25 DE ABRIL DE 1996

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no exercício de sua competência prevista no artigo 98, inciso VII e para os fins do §1º do artigo 202, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Aprovar e mandar publicar a Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Trabalho elaborada em 31 de dezembro de 1995.

**JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
PRESIDENTE**